

DECRETO Nº 3.966, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso V;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional na importância de R\$ 32.006,82 (trinta e dois mil, seis reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04. 123. 0007. 2010. 0000 – Manutenção de Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Ficha 516 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Estaduais –Vinc.....R\$ 32.006,82

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de Recurso Específico, recebido referente ao contrato de repasse nº 0297350 – 03/2009- valor de R\$ 7.299,54 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conta nº 0599-1-006-00000089-0- Ministério de Esportes e o valor de R\$ 24.707,28 (vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos) conta nº 0599-1-006-00647105-3, contrato de Repasse 0365931-74/2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

